Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 061/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI.

O crédito adicional se justifica para atender as despesas decorrentes de premiação de concurso cultural com objetivo de valorizar a capacidade criativa e as habilidades artísticas dos alunos, docentes e funcionários da Unifai, alunos de escolas públicas e particulares e participantes externo de toda a comunidade.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 25 de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Unid. Orçamentária: 03.04 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2024 – EVENTOS DE EXTENSÃO EXTRAS

3.3.90.31 – Premiação Cultura, Artística e Cientifica.	R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R$ 10.000,00

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município